



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 3/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
RADIOLÓGICOS**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, n° 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° **3/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em **17/02/20**, publicada no site do Município (www.sertao.rs.gov.br), resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos serviços especificados no item "1 do objeto" do Edital de Pregão SRP n° **3/2020**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5º, Caput, dos Decretos Municipais n° 008/2007 e 013/2019, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item/Produto	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr.Unitário	Valor Total

3140 - Tomografia comp. Abdomen Total					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		70,0000	395,0000	27.650,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		70,0000	400,0000	28.000,00
3282 - Tomografia comp. Abdomen Superior					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		10,0000	305,0000	3.050,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		10,0000	310,0000	3.100,00
3284 - Tomografia comp. articulações					
1° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		25,0000	220,0000	5.500,00
2° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		25,0000	225,0000	5.625,00
3288 - Tomografia comp. de coluna (lombar ou lombo sacra, cervical dorsal)					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		25,0000	205,0000	5.125,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		25,0000	210,0000	5.250,00
3289 - Tomografia comp. de Crânio (encéfalo), crânio encefálico.					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		40,0000	205,0000	8.200,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		40,0000	210,0000	8.400,00
3291 - Tomografia comp. Tórax					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		40,0000	305,0000	12.200,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		40,0000	310,0000	12.400,00
3293 - Tomografia comp. Bacia ou Pelve					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		10,0000	305,0000	3.050,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		10,0000	310,0000	3.100,00
3290 - Tomografia de Face ou Seios da Face					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		10,0000	215,0000	2.150,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		10,0000	220,0000	2.200,00
3286 - Tomografia de pescoço					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		10,0000	315,0000	3.150,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba		10,0000	320,0000	3.200,00
8294 - Ressonância Magnética de Abdomen Total					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		25,0000	795,0000	19.875,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips		25,0000	800,0000	20.000,00
3309 - Ressonância Magnética Abdômen Superior					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		10,0000	400,0000	4.000,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips		10,0000	405,0000	4.050,00
3306 - Ressonância Magnética bacia ou pelve					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		20,0000	395,0000	7.900,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips		20,0000	400,0000	8.000,00
8296 - Ressonância Mangnética Coluna Cervical					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		20,0000	395,0000	7.900,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips		20,0000	400,0000	8.000,00
8297 - Ressonância Mangnética de Coluna Lombo-sacra					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		90,0000	395,0000	35.550,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips		90,0000	400,0000	36.000,00
8298 - Ressonância Mangnética Coluna Torácica					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		15,0000	395,0000	5.925,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips		15,0000	400,0000	6.000,00
3310 - Ressonância Magn. Ossos (ombro,cotovelo,punho,coxo femural,joelho,tornozelo, pé)					
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME		80,0000	395,0000	31.600,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips		80,0000	400,0000	32.000,00

8295 - Ressonância Magnética de ATM					
1°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips	5,0000	400,0000	2.000,00
2°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	5,0000	405,0000	2.025,00
3307 - Ressonância Magnética de tórax					
1°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips	10,0000	400,0000	4.000,00
2°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	10,0000	405,0000	4.050,00
5929 - Ressonância Magnética de mamas					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	5,0000	535,0000	2.675,00
2°	Sem cotação.				
9382 - Ressonância de Crânio					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	100,0000	395,0000	39.500,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Philips	100,0000	400,0000	40.000,00
1611 - Teste ergométrico					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	60,0000	100,0000	6.000,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Cardios	60,0000	105,0000	6.300,00
4433 - Ecocardiograma Sob Estresse Farmacológico					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	30,0000	500,0000	15.000,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	GE	30,0000	503,0000	15.090,00
3304 - Ecocardiograman (uni bidimensional com mapeamento e fluxo de cores)					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	150,0000	200,0000	30.000,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	GE	150,0000	205,0000	30.750,00
8302 - Mapa					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	15,0000	100,0000	1.500,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	CARDIOS	15,0000	105,0000	1.575,00
8300 - Ecocardiograma Fetal					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	40,0000	210,0000	8.400,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	GE	40,0000	220,0000	8.800,00
3312 - Holter 24 horas					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	50,0000	105,0000	5.250,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	CARDIOS	50,0000	110,0000	5.500,00
3298 - Ultrassom obstétrica					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	100,0000	75,0000	7.500,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	100,0000	80,0000	8.000,00
2228 - US de mamas					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	120,0000	78,0000	9.360,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	120,0000	80,0000	9.600,00
3°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA		120,0000	110,0000	13.200,00
3300 - Ultrassonografia de ombro, tireóide e cervical,					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	300,0000	70,0000	21.000,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	300,0000	75,0000	22.500,00
3°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA		300,0000	76,0000	22.800,00
3302 - Ultrassom Transvaginal					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	300,0000	73,0000	21.900,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	300,0000	74,0000	22.200,00
3°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA		300,0000	75,0000	22.500,00
1605 - Ultrassom de abdomen total					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	350,0000	90,0000	31.500,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	350,0000	95,0000	33.250,00
3°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA		350,0000	107,6700	37.684,50
9990 - Ultrassom Morfológico					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	70,0000	295,0000	20.650,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	70,0000	300,0000	21.000,00
3303 - Ecografia obstétrica com Doppler					
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	100,0000	198,0000	19.800,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	100,0000	200,0000	20.000,00

10668 - Ultrassom com Doppler colorido arterial de membros inferiores ou superiores				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	100,0000	205,0000	20.500,00
2°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA	100,0000	210,0000	21.000,00
3°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	100,0000	225,0000	22.500,00
8304 - Us Doppler Colorido Venoso de Membros Inferiores ou Superiores				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	120,0000	205,0000	24.600,00
2°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA	120,0000	210,0000	25.200,00
3°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	120,0000	225,0000	27.000,00
8305 - Ultrassom de Pelve ou Bacia - Masculino				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	100,0000	60,0000	6.000,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	100,0000	62,0000	6.200,00
3°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA	100,0000	62,5000	6.250,00
10896 - Ultrassom de Pelve ou Bacia - Feminino				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	100,0000	53,0000	5.300,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	100,0000	55,0000	5.500,00
3°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA	100,0000	55,0000	5.500,00
9371 - Ultrassom de Tireóide com Doppler Colorido				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	70,0000	205,0000	14.350,00
2°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA	70,0000	210,0000	14.700,00
3°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	70,0000	225,0000	15.750,00
1916 - Ultrassom.de próstata via Trans. abdominal				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	50,0000	72,0000	3.600,00
2°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA	50,0000	74,0000	3.700,00
3°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	50,0000	75,0000	3.750,00
3294 - Ultrassonografia de próstata trans retal				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	30,0000	105,0000	3.150,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	30,0000	110,0000	3.300,00
3299 - Ultrassom carótidas e vertebrais				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	40,0000	205,0000	8.200,00
2°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA	40,0000	210,0000	8.400,00
3°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	40,0000	220,0000	8.800,00
3297 - Ultrassonografia de aparelho renal e vias urinárias				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	80,0000	73,0000	5.840,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	80,0000	75,0000	6.000,00
3°	SERVIÇOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA	80,0000	80,0000	6.400,00
7190 - RX de todas as partes do corpo individuais				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	900,0000	36,0000	32.400,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Shimadzu	900,0000	38,0000	34.200,00
9372 - Angioressonância de Encefalo				
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Shimadzu	10,0000	480,0000	4.800,00
2°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	10,0000	485,0000	4.850,00
9373 - Punção de tireóide guiada por ultrassom				
1°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	50,0000	380,0000	19.000,00
2°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	50,0000	385,0000	19.250,00
9374 - Punção de próstata guiada por ultrassom				
1°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	50,0000	580,0000	29.000,00
9375 - Punção de mamas guiada por ultrassom				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	50,0000	400,0000	20.000,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Toshiba	50,0000	405,0000	20.250,00
9993 - Desintometria Ossea				
1°	CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM EXAME	70,0000	95,0000	6.650,00
2°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO GE	70,0000	100,0000	7.000,00
515 - Colonoscopia				
1°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Olympus	150,0000	430,0000	64.500,00
516 - Endoscopia Digestiva Alta				
1°	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO Olympus	200,0000	245,0000	49.000,00

10897 - Ultrassom com doppler colorido arterial				
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	20,0000	208,0000	4.160,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	20,0000	210,0000	4.200,00
3285 - Tomografia comp. de mastoide/ouvidos				
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	5,0000	320,0000	1.600,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	5,0000	325,0000	1.625,00
10669 - Ultrassom transfontelar				
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	10,0000	80,0000	800,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	10,0000	82,0000	820,00
3313 - Urografia Excretora				
1° CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM	EXAME	30,0000	215,0000	6.450,00
2° HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	Toshiba	30,0000	220,0000	6.600,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante Autorização de Fornecimento de Exames, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG (Órgão Gerenciador);

5.2 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) serviços(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 Os serviços entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados de acordo com Edital, mediante autorização emitida pela Secretaria de Saúde, devidamente assinado por responsável, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Órgão Participante - OP proceder à fiscalização rotineira dos serviços realizados, quanto ao prazo de entrega dos exames/diagnósticos, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações. O OP - órgão Participante, neste processo é a Secretaria de Saúde.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações

estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada

conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Sertão/RS 17 de Fevereiro de 2020.

Leonara Mattana
Órgão Gerenciador

CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT. IMAGEM LTDA

HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
Empresas Registradas

Testemunhas:

Idalene Slongo Schons
Oficial Administrativo

Daniel Zimmermann
Secretário Municipal de Saúde